

MANUAL DO ALUNO

CONTATOS: Rua Amazonas, 571 – Andradina - São Paulo (SP),

Telefone (18) 3702-3702 – email: fisma@fea.br

Site: www.fea.br

APRESENTAÇÃO

Caro Aluno,

O início das aulas é sempre repleto de novidades e grandes experiências. Pessoas novas, professores diferentes, ambiente de aula diferenciado...

E, nesse momento de descobertas, o Guia do Aluno, tem um papel fundamental. Nele, você encontrará informações importantes e necessárias à sua rotina na instituição, permitindo assim que você possa saber seus direitos e deveres e conhecer melhor as pessoas que poderão orientá-lo em cada momento de sua vida acadêmica.

Sinta-se convidado a procurar nossos líderes e coordenadores sempre que estiver com alguma dúvida, queremos ter um contato direto com nossos alunos.

Nosso compromisso com você está estampado na nossa missão institucional

Promover ensino, pesquisa e extensão, formando cidadãos éticos e dinâmicos, com visão holística pró-ativa, capaz de atuar no processo de melhoria da qualidade de vida da sociedade brasileira.

Seja bem-vindo à FISMA

1. DADOS INSTITUCIONAIS

MANTENEDORA: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA

DIRETOR PRESIDENTE: Mario Moretti

FACULDADES INTEGRADAS STELLA MARIS DE ANDRADINA

DIRETORA GERAL: Profa. Dr^a Cristina Lacerda Soares Petrarolha Silva

VICE DIRETORA; Prof^a Dr^a Carla Renata Silva Baleroni Guerra

CURSOS:

TECNOLOGIA EM AGRONEGÓCIOS

COORDENADOR: Prof Ms Jose Reinaldo de Amorim Bernardi

TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

COORDENADOR: Prof Ms Vilson Mazieiro

BIOTECNOLOGIA

COORDENADORA: Prof^a Dr^a Camila Regina Silva Baleroni Recco

EDUCAÇÃO FÍSICA: LICENCIATURA E BACHARELADO

COORDENADOR: Prof Esp. Antonio Roberto Fumagalli

TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO SUCROALCOOLEIRA

COORDENADORA: Prof^a Ms Silvia Maria Marinho Storti

2 ÓRGÃOS DE APOIO ACADÊMICO E SERVIÇOS:

2.1 BIBLIOTECA

A Faculdade dispõe de uma biblioteca especializada para uso do corpo docente, discente e demais membros da comunidade, sob a responsabilidade de profissional legalmente habilitado.

A biblioteca, e organizada de acordo com os princípios internacionalmente aceitos em biblioteconomia, rege-se por regulamento próprio.

Horário de funcionamento: De 2º a 6ª das 8h às 22h30min.

Bibliotecária – Cátia Virginia Coque

2.2 ESTÁGIOS

Os estágios curriculares obrigatórios que estão contempladas nos projetos pedagógicos de todos os nossos cursos e que são necessários para o encerramento do curso e expedição dos diplomas, estão explicados no Regulamento de Estágios, disponível no site www.fea.br. Para maiores esclarecimentos os alunos devem se dirigir ao Supervisor de Estágios de cada curso.

2.3 ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As Atividades Complementares estão contempladas nos projetos pedagógicos de todos os nossos cursos e são obrigatórias para o encerramento do curso e expedição dos diplomas, As regras para contabilizar as atividades complementares encontram-se disponíveis no site www.fea.br. Para maiores esclarecimentos os alunos devem se dirigir à coordenação de cada Curso.

2.4 SECRETARIA

A Secretaria Acadêmica é o órgão de apoio ao qual compete centralizar todo o movimento escolar e administrativo da Faculdade, dirigido por um Secretário Geral, sob a orientação do Diretor Geral.

O Secretário Geral terá sob sua guarda todos os livros de escrituração escolar, arquivos, prontuários dos alunos e demais assentamentos em livros fixados pelo Regimento e pela legislação vigente.

Horário de funcionamento: De 2º a 5ª das 07:30 h às 22:00h; e 6ª feira das 07:30h às 21:00 h.

Secretária Geral – Maria Aparecida Viam

Escriturárias: Alessandra L. C. Fonzar

Zenaide A. C. Cortelasse

E-mail: fisma@fea.br; viam@fea.br

3 MATRÍCULA

3.1 Matrícula - Regime Semestral

A Matrícula caracteriza o vínculo do aluno com a Faculdade e é renovada semestralmente, devendo ser requisitada junto à secretaria e à tesouraria da Faculdade, antes do início de cada semestre letivo, dentro dos prazos determinados no Calendário Escolar e atendendo aos requisitos do Regimento da faculdade e normas regulamentadoras. O ato de matrícula estabelece entre a faculdade e o aluno, o vínculo contratual de natureza bilateral, gerando direitos e deveres entre as partes. A não renovação da matrícula implica em abandono de curso e perda do vínculo do aluno à Faculdade, exceto em casos de trancamento.

A matrícula somente poderá ser efetuada por aqueles alunos que estiverem em dia com as obrigações financeiras assumidas nos contratos de prestação de serviços educacionais firmados com a Instituição.

3.2 Matrícula por Disciplina (transferidos)

Após a matrícula, o aluno deverá protocolar sua montagem de horário na Secretaria no período observado no Calendário Acadêmico, esta será validada pelo Coordenador do Curso.

Quando precisar de orientação, poderá procurar a Coordenação para auxiliá-lo na montagem do horário de aulas.

3.3 Dependências (DP)

O aluno poderá ser reprovado por semestre em até duas disciplinas de acordo com o especificado no Regimento da Faculdade, devendo cursá-la no semestre seguinte em que for ofertada, em horário normal de aula. Para tanto, o interessado deverá requerer sua matrícula na secretaria da faculdade, dentro dos prazos estabelecidos no calendário escolar para rematrícula. Deverá ser observada a compatibilidade de horários quando a DP for por frequência.

3.4 Adaptações

Processo referente à regularização curricular, de todas as disciplinas cursadas, no todo ou em parte, de acordo com o Regimento Geral, legislação vigente e análise da coordenação do curso e do corpo docente, quando solicitado. Para tanto, o interessado deverá requerer sua inscrição na secretaria da faculdade, dentro dos prazos estabelecidos no calendário escolar. Será cobrado o valor correspondente aos créditos da disciplina adaptada.

3.5 Trancamento de Matrícula

O trancamento de matrícula é concedido para efeito de interrupção temporária dos estudos, mantendo o aluno, sua vinculação à Faculdade e seu direito à renovação da matrícula. O trancamento é concedido regularmente a partir do segundo período letivo e por tempo expressamente estipulado no ato, que não pode ser superior a 2 (dois) anos, incluindo aquele em que for concedido, desde que comprovada a quitação dos encargos financeiros e com a biblioteca. O pagamento da mensalidade deverá ser efetuado até o mês da solicitação. O trancamento de matrícula deverá ser solicitado pelo próprio aluno na secretaria da faculdade mediante preenchimento de requerimento. Não são concedidos trancamentos de matrícula imediatamente consecutivos que, em seu conjunto, ultrapassem o tempo previsto anterior, nem sucessivos que ultrapassem o limite anterior.

O aluno poderá trancar a matrícula a qualquer momento, porém só terá aproveitamento acadêmico caso a solicitação seja feita após encerramento do semestre letivo. O prazo máximo para a solicitação sem a renovação da matrícula, deverá obedecer às datas previstas no Calendário Acadêmico.

Obs.: o aluno arcará com as eventuais conseqüências de alteração de grade curricular.

3.6 Cancelamento e Desistência do Curso

Cancelamento de matrícula implica no desligamento do aluno do corpo discente da faculdade (suspensão do vínculo com a IES) e impede a expedição de Guia de Transferência. Todo aluno que desejar cancelar a matrícula deverá efetuar o requerimento por escrito (mediante pagamento da referida taxa), feito pelo próprio aluno junto a Secretaria da Faculdade a qualquer tempo, desde que comprovada a quitação dos encargos financeiros e com a biblioteca.

Obs.: Desistentes do 1º ciclo deverão prestar novo processo seletivo para concorrer às vagas.

3.7 Abandono de Curso

O aluno que não renovar a matrícula nos prazos estipulados pela faculdade será considerado desistente por abandonar o curso e perderá o vínculo com a faculdade, com o conseqüente desligamento do quadro discente. O abandono impede a expedição de Guia de Transferência. Será expedida, no caso, certidão de estudos.

O fato de o aluno deixar de frequentar as aulas sem qualquer comunicação ou pedido de cancelamento ou trancamento de matrícula, não caracteriza o abandono de curso, nem o desobriga do cumprimento das disposições contratuais.

3.8 Aproveitamento de Estudos

O aproveitamento de estudos, validação de disciplinas cursada em outra IES, poderá ser requerida no início de cada semestre ou nos prazos estipulados no calendário acadêmico.

Deverá ser solicitada junto à Secretaria da faculdade através de requerimento próprio a dispensa de cursar a(s) referida(s) disciplina(s) em função de já tê-las cursado em outra faculdade. Os pedidos serão analisados pelas Coordenadorias.

Para que seja feita a análise do currículo, o aluno deverá entregar 01 cópia do Histórico Escolar e do Conteúdo Programático da disciplina cursada, objeto do pedido. Enquanto aguarda o despacho, o aluno deve assistir às aulas de acordo com o semestre ofertado.

4- TRANSFERÊNCIA

4.1 Transferência Externa Expedida: deverá ser requerida na Secretaria da FISMA mediante pagamento da taxa de expedição de documentação. Ao requerimento fundamentado deverá ser anexado o atestado de vaga. A documentação será então expedida. O aluno deverá retirar na IES sua transferência, caso não apresente atestado de vaga. O aluno poderá solicitar a transferência a qualquer momento, porém só terá aproveitamento acadêmico caso a solicitação seja feita após encerramento do semestre letivo. O prazo máximo para a solicitação sem a renovação da matrícula, deverá obedecer às datas previstas no Calendário Acadêmico.

4.2 Transferência Externa Recebida: é aquela destinada a alunos de outras Instituições de Ensino Superior que gostariam de transferir-se para a FISMA. A transferência poderá ser feita para o mesmo curso, ou ainda, para cursos afins, desde que haja compatibilidade de disciplinas, hajam vagas e que seja solicitada para ingresso nos períodos estabelecidos em Calendário Acadêmico. A cada semestre, a Faculdade aceitará transferência de alunos provenientes de curso idêntico ou afins, feitas as adaptações curriculares e obedecidas as exigências legais e regimentais. O interessado poderá requerer a transferência na Secretaria da Faculdade, apresentando a seguinte documentação:

- Atestado de vínculo acadêmico, cujo teor expresse, por parte da instituição de origem, que o aluno está regularmente matriculado ou com matrícula trancada, o que também configura vínculo caso os prazos regimentais ainda não tenham sido esgotados;

- Apresentação do histórico escolar, contendo notas e carga horária das disciplinas cursadas na Instituição de origem;
- Conteúdos programáticos das disciplinas cursadas com aproveitamento;
- No ato da matrícula, apresentação de comprovante de requerimento de transferência junto à instituição de origem.

4.3 Transferência Especial: No caso de servidores públicos, civil ou militar, com mudança domiciliar obrigatória por força de remoção ou de transferência funcional, a matrícula é concedida, ex-offício, independentemente de vaga e de prazos, na forma da legislação vigente.

5 INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO

Integralização do curso significa o tempo máximo que o aluno tem para concluí-lo. Mais informações sobre este assunto você poderá obter junto à Secretaria Geral ou na Coordenação do seu Curso.

6 FALTAS

A nova legislação deu à frequência, importância igual ao próprio aproveitamento. Ao aluno é obrigatória a presença em pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das aulas dadas, em cada disciplina, sempre que as faltas ultrapassem 25% das aulas dadas na disciplina, o aluno estará reprovado por faltas na referida disciplina, irrevogavelmente.

Limite de faltas

AULAS SEMANAIS	AULAS MENSAIS	25%/FALTAS
02	20	05
03	60	15
04	80	20
05	100	25

6.1 Regime Especial – Domiciliar (justificativa de faltas)

A legislação brasileira não prevê o abono de faltas, mas a compensação de ausência por exercícios domiciliares, nos seguintes casos:

a) Decreto 1044/69 - Portadores de doenças infecto-contagiosas, afecções congênitas ou adquiridas, fratura exposta, ou outras condições que determinem incapacidade física relativa - impossibilidade de locomoção;

O aluno amparado pelo decreto 1044/69 deverá realizar todas as avaliações que porventura tenha perdido, em caráter de 2ª chamada.

O benefício só será concedido se o período de afastamento for, no mínimo, de 10 (dez) dias consecutivos e, no máximo, de 40 (quarenta) dias. Em casos de necessidade de afastamento por um período superior a 40 dias, o aluno receberá orientações sobre a possibilidade do trancamento de matrícula, de modo a garantir a continuidade do processo pedagógico de aprendizagem.

b) Lei 6202/75 - Licença Gestante, a partir do 8º mês de gestação ou a critério do médico, sendo um mês antes e TRÊS após o nascimento.

O Regime Especial de Estudo deve ser requerido pelo aluno ou seu representante legal, junto à Secretaria Geral, em até 48 (horas) ou 2 dias após o início do impedimento. Deve ser anexado ao requerimento, o atestado médico com o indicativo do diagnóstico baseado na Classificação Internacional de Doenças (CID) e o prazo de afastamento (início e término) e, no caso de gestante, a data prevista para o parto. A secretaria entregará ao aluno afastado, ou representante, as atividades domiciliares que servirão para compensar as ausências, podendo este ser deferido ou não nos casos de inconformidade com o conteúdo solicitado pelo professor. Lembrando que o aluno não estará dispensado das avaliações, os exercícios domiciliares não constituem instrumentos de avaliação, as avaliações deverão ser feitas em período especial, e no caso de substitutiva o aluno deverá fazer a solicitação da prova na Secretaria. Os conteúdos dos exercícios domiciliares solicitados pelos professores serão aqueles constantes do planejamento didático das disciplinas ministradas em sala de aula, correspondentes ao período de afastamento da aluna.

6.2 Abono de Faltas - O abono de faltas não é previsto na legislação brasileira, exceto no caso de aluno pertencente a Órgão de Formação de Reserva que seja obrigado a faltar às suas atividades civis por força de exercícios de manobra, ou do Reservista do Serviço Militar que seja chamado pra fins de exercício de apresentação de reserva ou cerimônia cívica do Dia do Reservista.

6.3 Faltas por motivos religiosos - Serão computadas faltas aos estudantes que não comparecerem às aulas em determinados dias da semana, por motivos religiosos, pois não há amparo legal para aboná-las.

7 PROVAS

7.1 2ª Chamada - Substitutiva

O aluno que perder por qualquer motivo as provas oficiais marcadas pela Faculdade terá direito a uma nova prova aplicada em data prevista pelo calendário. Para tanto, o aluno deverá num prazo de até 48 horas após a realização da 1ª prova, dirigir-se à Secretaria Geral para preenchimento do requerimento de solicitação, efetuar o pagamento da taxa destinada a este caso. A não requisição da prova de 2ª chamada no período previsto implicará em nota zero, sem nova oportunidade de realização. O aluno não poderá requerer duas provas substitutivas da mesma disciplina.

Obs.: Não há isenção de taxa – atestados médicos e declarações de trabalho.

7.2 Vista e Revisão de Provas

Vista das provas é a apresentação das mesmas aos alunos, acompanhada de comentários feitos pelo professor às questões da prova, posteriormente à sua aplicação e correção. Caso não haja concordância com o resultado, o aluno poderá solicitar a Revisão Oficial das provas por meio de requerimento na Secretaria da Faculdade, efetuar o pagamento da taxa destinada a este caso, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação das notas. Após esse período não será aceito pedido de revisão de nota.

8 COLAÇÃO DE GRAU

8.1 Colação de Grau Oficial - A Instituição oferece gratuitamente a solenidade oficial de Colação de Grau a todos os formandos, em cerimônia festiva, previamente divulgada em Calendário Acadêmico. Os outros eventos de encerramento do curso (missa, baile, churrasco, coquetel etc.) são organizados pela comissão de formatura. Aproveite os primeiros anos do curso para formar a comissão organizadora.

A colação de grau exige o cumprimento do currículo pleno do curso, inclusive carga horária total do estágio e atividades complementares, documentação completa do aluno junto à secretaria.

Atenção: a Instituição está isenta de qualquer responsabilidade inerente aos contratos firmados entre comissões de formatura e firmas de eventos/ convites.

8.2 Colação de Grau Fora de Prazo – O aluno que tiver cumprido todas as exigências para a conclusão do curso poderá eventualmente solicitar a Colação de Grau fora de prazo.

A solicitação deverá ser feita pelo próprio aluno mediante requerimento.

9 DIPLOMA

Após a colação de grau, o aluno deverá requerer o diploma na Secretaria para que seja encaminhado ao Registro. A expedição do diploma está condicionada à participação do aluno no ENADE – Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes, instituído pelo Ministério da Educação.

Diploma de Graduação – Convencional 1ª via: ISENTO

Os Diplomas são registrados em órgão especial, determinado pelo MEC, e o prazo de entrega ao aluno é o estabelecido pelas regras daquele órgão.

10 PLANOS DE BOLSAS E FINANCIAMENTOS:

O Departamento de Projetos Sociais, representado pelas seguintes pessoas: Secretaria Geral e pela Assistente Social, presta todo suporte a atuais ou futuros alunos da FISMA no acesso aos cursos da Instituição. Por meio de programas exclusivos de Financiamento e Bolsas, como o Fies e o Prouni (Programa Universidade para Todos), Programa Escola da Família, e Bolsa da própria Instituição. Profissionais capacitados estão prontos para assessorar nossos alunos e viabilizar os seus estudos.

10.1 - FINANCIAMENTOS

10.1.1 FINANCIAMENTO ESTUDANTIL (FIES)

É um programa do Ministério da Educação (MEC) destinado à concessão de financiamento para estudantes regularmente matriculados em cursos superiores não gratuitos. Como se inscrever:

Preencher a ficha de inscrição no site da <http://sisfiesportal.mec.gov.br/> .

Imprimir entregá-lo no Departamento de Projetos Sociais até a data limite fixada no ficha de inscrição.

Participar de uma entrevista, para comprovação das informações prestadas na ficha de inscrição no período fixado pelo MEC e pré-agendada pela Comissão do Fies da FISMA.

Condições e funcionamento:

O estudante tem possibilidade de financiamento parcial e integral:

- Até 100% - FIES integral

Para estudantes do Prouni com bolsas parciais de 50%.

- Até 50% - Fies parcial

Ao longo do período de financiamento, inclusive o período de carência, o estudante pagará trimestralmente, os juros incidentes sobre o financiamento, limitados a R\$50,00 (cinquenta reais).

10.2. BOLSAS

10.2 .1. BOLSA PROUNI (PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS)

Programa do Ministério da Educação (MEC) que oferece bolsas de estudos integrais e parciais em instituições de educação superior privadas.

Quem pode se inscrever:

Estudantes de baixa renda sem diploma de nível superior.

Condições e como funciona:

Fazer o ENEM referente ao ano corrente, é o primeiro passo. Além de obter a nota mínima de 45 pontos nesse exame (média aritmética entre as provas de redação e conhecimentos gerais), estabelecida pelo MEC, é preciso que o candidato satisfaça as condições abaixo:

- Ter cursado o ensino médio completo em escola pública, ou;
- Ter cursado o ensino médio completo em escola privada com bolsa integral, ou;
- Ter cursado o ensino médio parcialmente em escola da rede pública e parcialmente em instituição privada, na condição de bolsista integral da respectiva instituição, ou;
- Candidato com deficiência, ou;
- Ser professor da rede pública de ensino básico, em efetivo exercício, integrando o quadro permanente da instituição e concorrendo a vagas em cursos de licenciatura, normal superior ou pedagogia. Neste caso, a renda familiar por pessoa não é considerada.

Percentual de desconto:

Bolsa integral: para estudantes que possuam renda familiar, por pessoa, de até um salário mínimo e meio;

Bolsa parcial: 50% para estudantes que possuam renda familiar, por pessoa, de até três salários mínimos e condições privilegiadas para financiar até 50% pelo Programa de Financiamento Estudantil.

Mais informações sobre o programa podem ser obtidas no site <http://www.mec.gov.br/prouni> ou pelo telefone 0800-616-161.

Fique atento aos prazos de inscrição.

10.2.2. PROGRAMA ESCOLA DA FAMÍLIA

Parceria da Faculdade com o Governo do Estado de São Paulo através da Fundação de Desenvolvimento da Educação.

O aluno participante estuda com bolsa de 100% sendo 50% custeada pela Faculdade e 50% pelo governo do Estado de São Paulo e em contrapartida o aluno deve prestar serviço nas escolas da rede estadual nos finais de semana para a comunidade.

A inscrição só poderá ser feita por alunos regularmente matriculados, através do site:

www.escoladafamilia.sp.gov.br.

10.2.3 BOLSA AUXÍLIO EDUCACIONAL

Bolsa concedida a funcionários, professores e respectivos dependentes legais em cursos de Graduação e Graduação Tecnológica condicionados aos critérios da convenção coletiva. Mais informações podem ser obtidas no setor de Recursos humanos.

Condições e funcionamento: Renovação semestral.

10.2.4 BOLSA FEA

A **Fundação Educacional de Andradina- FEA** é uma entidade privada, sem fins lucrativos que tem como meta proporcionar educação altamente qualificada com competência, seriedade e dedicação ao ensino. Diante das desigualdades sociais e da precariedade de vagas tanto em escolas técnicas como em universidades públicas nesta região, a população busca o ensino superior da Fundação Educacional de Andradina na expectativa de uma qualificação profissional que subsidie um melhor enfrentamento das desigualdades sociais. Como forma de proporcionar ensino a todas as pessoas independente da classe social a FEA concede bolsas de estudos, de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei do Prouni.

Como concorrer a uma bolsa da FEA:

- Preencher o cadastro on line no site www.fea.br
- Dirigir-se ao setor de Serviço Social para a entrega e conferência de documentos comprobatórios.
- Existem prazos para a inscrição

Renovação: Anual.

10.2.5 CAMPANHA DO AMIGO

A concessão de desconto da campanha do amigo consiste em descontos nas mensalidades dos cursos da faculdade, para alunos que indicarem novos alunos ingressantes através de processo seletivo ou transferências.

Seguem abaixo os critérios:

A concessão de desconto por meio da campanha do amigo pela Faculdade é de caráter promocional e deverá contemplar, unicamente, os alunos indicantes de amigos indicados que se matricularem na faculdade, dentro do limite de vagas por curso.

ALUNO INDICANTE, O aluno regularmente matriculado que apresentar amigos para vir estudar na faculdade, através de requerimento próprio preenchido na secretaria com no mínimo 48 horas de antecedência antes do amigo efetuar a inscrição.

ALUNO INDICADO, Aquele que no ato da inscrição do processo seletivo ou no momento da apresentação da documentação para matrícula especificar o nome e o RG do aluno que o apresentou.

11 NORMAS GERAIS:

11.1. Direitos do Aluno

De acordo com o Regimento Geral da Instituição:

São direitos e deveres dos membros do Corpo Discente:

É direito de todo aluno da FISMA

I - frequentar as aulas e demais atividades curriculares aplicando a máxima diligência no seu aproveitamento;

II - utilizar os serviços administrativos e técnicos oferecidos pela Faculdade;

III - recorrer de decisões dos órgãos deliberativos ou executivos;

IV - observar o regime escolar e disciplinar e comportar-se dentro e fora da Faculdade de acordo com princípios éticos condizentes;

V - zelar pelo patrimônio e integridade moral da Faculdade;

VI – participar do órgão de representação Estudantil;

VII – fazer-se representar nos órgãos colegiados da Faculdade, com direito a voz e a voto, nos termos deste Regimento;

VIII - ter livre acesso a este regimento e ao catálogo de cursos.

11.2. Deveres do Aluno

É dever de todo aluno da FISMA atuar como co-responsável pelo seu próprio aprendizado e pela faculdade:

1 - No compromisso de professores e da equipe da Faculdade com o seu sucesso pessoal e profissional;

2 - No esforço inicial extra que será necessário para adquirir os novos conhecimentos necessários;

3 - Nas atitudes, comportamentos e relacionamentos positivos – portar-se com dignidade e respeito perante seus colegas, pessoal técnico-administrativo, professores e direção. O desrespeito às normas disciplinares penaliza o aluno, conforme Regimento Geral.

4 - Na frequência e pontualidade às classes e às atividades programadas;

5 - No ambiente criativo e interativo das salas de aula e dos espaços comuns;

6 - Na limpeza, ordem e funcionamento das instalações e equipamentos.

11.3. Das Penas Aplicáveis – Regime disciplinar

Art. 85. Os alunos estão sujeitos às seguintes penalidades disciplinares:

I - advertência verbal, por:

- a) descortesia ao Diretor, a qualquer membro do corpo docente ou à Entidade Mantenedora ou, ainda aos funcionários;
- b) desobediência às determinações do Diretor, de qualquer membro do corpo docente ou de autoridade administrativa;
- c) perturbação da ordem no recinto das Faculdades;
- d) prejuízo material do patrimônio das Faculdades, além da obrigação de substituir o objeto danificado ou de indenizá-lo.

II - repreensão por:

- a) reincidência nas faltas previstas do inciso I;
- b) ofensa ou agressão a outro aluno;
- c) injúria a funcionário administrativo.

III - suspensão por:

- a) reincidência nas faltas previstas no inciso II;
- b) improbidade na execução de trabalhos escolares;
- c) ofensa ao Diretor, a qualquer membro do corpo docente ou às autoridades administrativas das Faculdades e da Diretoria da Entidade Mantenedora;

IV - desligamento, por:

- a) reincidência nas faltas previstas no inciso III;
- b) agressão ou ofensa grave ao Diretor, autoridades e funcionários da Faculdade, ou a qualquer membro do corpo docente ou da Entidade Mantenedora;
- c) atos desonestos ou delitos sujeitos à ação penal, incompatíveis com a dignidade da instituição.

Art.86. São competentes para a aplicação das penalidades:

- I - advertência, o Coordenador de Curso e o Diretor;
- II - de repreensão, suspensão e desligamento o Diretor.

Art.87. Da aplicação das penalidades de advertência, repreensão, suspensão até 10 (dez) dias e desligamento cabe recurso diretamente à Congregação.

Art. 88. O registro da penalidade será feito em documento próprio, não constando do histórico escolar do aluno, porém constando de seu prontuário.

Parágrafo único. Será cancelado o registro das penalidades de advertência e de repreensão, se, no prazo de um ano de sua aplicação, o aluno não incorrer em reincidência.

11.4-Da avaliação e do desempenho escolar

Art. 62. A avaliação do rendimento escolar do aluno é feita por disciplina e incide sobre a frequência e o aproveitamento escolar.

Art. 63. O aproveitamento escolar é avaliado através de acompanhamento contínuo do aluno e dos resultados por ele obtidos nas provas, nos exercícios escolares, projetos, relatórios e demais atividades programadas em cada disciplina e no exame final.

§ 1º Compete ao professor da disciplina elaborar os exercícios escolares sob a forma de provas e determinar os demais trabalhos, bem como lhes julgar os resultados.

§ 2º Os alunos que tenham extraordinário aproveitamento em estudos demonstrados por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos aplicados por banca examinadora, poderão ter abreviada a duração de seus cursos, de acordo com as normas dos sistemas de ensino.

Art. 64. A frequência às aulas e demais atividades escolares, permitidas apenas aos matriculados, é obrigatória, vedado o abono de faltas, salvo os casos específicos amparados pelo Decreto 85.578/80, doenças contagiosas e serviço militar.

§ 1º Independente dos demais resultado obtido, é considerado reprovado na disciplina o aluno que não obtenha frequência igual à no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades programadas.

§ 2º A verificação e registro da frequência são de responsabilidade do professor, e seu controle, para o efeito do parágrafo anterior, da secretaria.

Art. 65. Haverá em cada semestre letivo, obrigatoriamente, no mínimo 4 (quatro) verificações de aproveitamento, 1 (um) exame final e 1 (um) exame de recuperação, sempre escritos.

§ 1º A cada verificação de aproveitamento é atribuída uma nota, expressa em grau numérico de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 2º Poderá ser concedida revisão de nota atribuída ao exame final, quando requerido no prazo de 2 (dois) dias após a sua divulgação, por comissão examinadora composta pelo professor da disciplina, mais dois professores da área, designados pelo Diretor.

Art. 66. Conceder-se-á segunda chamada para as provas de verificação de aproveitamento, desde que requerida nas 72 (setenta e duas) horas que se seguirem à realização daquelas, uma vez justificada a ausência, com a comprovação do motivo alegado.

Parágrafo único. Somente será concedida segunda chamada ao aluno que não comparecer ao exame final, em casos excepcionais, a juízo do Diretor, se requerida no prazo previsto no “caput” do artigo.

Art 67. Atendida em qualquer caso a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas e demais atividades escolares, o aluno é aprovado:

I - independentemente de exame final, o aluno que obtiver nota de aproveitamento não inferior a 7 (sete), correspondente à média aritmética simples das notas obtidas nas 4 (quatro) verificações do aproveitamento escolar, por disciplina;

II - mediante exame final, o aluno que tendo obtido média de aproveitamento inferior a 7 (sete), porém não inferior a 4 (quatro), obtiver média final igual ou superior a 5 (cinco), correspondente à média aritmética simples entre as médias de aproveitamento escolar e a nota do exame final.

Art. 68. O aluno reprovado por não ter alcançado seja a frequência e notas mínimas exigidas, repetirá a disciplina, sujeito na repetência, às mesmas exigências de frequência e de aproveitamento estabelecidos neste Regimento.

Art. 69. É promovido ao período seguinte o aluno aprovado em todas as disciplinas do período cursado, admitindo-se ainda a promoção com dependência em até 2 (duas) disciplinas deste período.

§ 1º O aluno promovido em regime de dependência deverá matricular-se obrigatoriamente no período seguinte e nas disciplinas de que depende, observando-se no novo período a compatibilidade de horários, aplicando-se a todas as disciplinas

as mesmas exigências de freqüência e aproveitamento estabelecidas nos artigos anteriores.

§ 2º Não se admite nova promoção, com dependência de disciplina de período imediatamente anterior, ressalvada a hipótese do não oferecimento da disciplina.

§ 3º O aluno promovido nos termos do “caput” deste artigo e reprovado apenas nas dependências do período anterior, deverá cursar, no ano seguinte as dependências, para, se aprovado, ter direito ao aproveitamento de estudos do período em que foi promovido.

Art. 70. O aluno será submetido a exame de recuperação na disciplina se, a média aritmética entre a média de aproveitamento a nota do exame for inferior a 5,0 (cinco) observada a freqüência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas e demais atividades programadas.

Parágrafo único. A média final do aluno, submetido a exame de recuperação, é a média aritmética entre a média de aproveitamento e a nota do exame de recuperação.

12. MATRIZES CURRICULARES

12.1 BIOTECNOLOGIA

Termo	Disciplina	C/H
1º	MATEMÁTICA APLICADA	80
1º	FÍSICA GERAL	40
1º	QUÍMICA GERAL E INORGÂNICA	80
1º	INTRODUÇÃO A BIOTECNOLOGIA	40
1º	BIOLOGIA CELULAR	80
1º	ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE	80

TOTAL		400
2º	GENÉTICA BÁSICA	80
2º	BIOQUÍMICA	80
2º	QUÍMICA ANALÍTICA	80
2º	EMBRIOLOGIA E HISTOLOGIA	80
2º	BIOESTATÍSTICA	40
2º	INTRODUÇÃO À INFORMÁTICA	40
2º	PRÁTICA DESPORTIVA	40
TOTAL		440
3º	BIOINFORMÁTICA	40
3º	MICROBIOLOGIA	80
3º	FISIOLOGIA ANIMAL	80
3º	METODOLOGIA CIENTÍFICA	40
3º	BIOLOGIA MOLECULAR	80
3º	MORFOLOGIA ANIMAL	80
TOTAL		400
4º	BROMATOLOGIA E NUTRIÇÃO	80
4º	MELHORAMENTO GENÉTICO	80
4º	BIOÉTICA	40
4º	MORFOLOGIA E FISIOLOGIA VEGETAL	80
4º	PARASITOLOGIA E VIROLOGIA	80
4º	CONTROLE DE QUALIDADE	40
TOTAL		400
5º	BIOSSEGURANÇA E LEGISLAÇÃO	40
5º	FARMACOLOGIA GERAL	80
5º	ENZIMOLOGIA E TECNOLOGIA DA FERMENTAÇÃO	80
5º	IMUNOLOGIA	80
5º	INTRODUÇÃO A ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	40
5º	TOXICOLOGIA	80
TOTAL		400
6º	TECNOLOGIA DE PRODUTOS FITOTERÁPICOS E FARMACOBOTÂNICA	80
6º	PRESERVAÇÃO DE RECURSOS GENÉTICOS	80
6º	MÉTODOS DE PURIFICAÇÃO DE BIOMOLÉCULAS	80
6º	CULTURAS DE CÉLULAS E TECIDOS	80
6º	BIOPROCESSOS INDUSTRIAIS	40
6º	TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE VACINAS	40
TOTAL		400
7º	CONTROLE DA EXPRESSÃO GÊNICA	80
7º	PLANEJAMENTO E PROJETOS BIOTECNOLÓGICOS	40
7º	HIGIENE E SEGURANÇA	40
7º	BIOTECNOLOGIA APLICADA	80
7º	ENGENHARIA BIOQUÍMICA	80
7º	PLANTAS E ANIMAIS TRANSGÊNICOS	80
TOTAL		400
8º	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	400
CARGA HORÁRIA DISCIPLINAS		3240 H/A
ATIVIDADES ACADEMICAS COMPLEMENTARES		200 H/A
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		3440 H/A

12.2 EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO

Termo	Nome da Disciplina	Carga horaria	H/A Semanal
1º	BASES BIOLÓGICAS DA EDUCAÇÃO FÍSICA	80 h	04
1º	BASES FILOSÓFICAS E SÓCIO-HISTÓRICAS DA EF.	80 h	04
1º	FUND. TÉCNICOS PEDAGÓGICOS DO FUTEBOL E FUTSAL	80 h	04

1º	FUND. TÉCNICOS PEDAGÓGICOS DA NATAÇÃO	80 h	04
1º	PEDAGOGIA DO ESPORTE	40 h	02
1º	BIOESTATÍSTICA	40 h	02
1º	ATIVIDADES ACADÊMICO CURRICULARES(EXTRA CLASSE)	25 h	
2º	ANATOMIA HUMANA	80 h	04
2º	FUND. TÉCNICOS PEDAGÓGICOS DO BASQUETEBOL	80 h	04
2º	FUND. TÉCNICOS PEDAGÓGICOS DO ATLETISMO	80 h	04
2º	INTRODUÇÃO AOS ESTUDOS DO DESENV. MOTOR	40 h	02
2º	METODOLOGIA DA PESQUISA	40 h	02
2º	ATIVIDADES ACADÊMICO CURRICULARES(EXTRA CLASSE)	25 h	
3º	BASES FISIOLÓGICAS DA EDUCAÇÃO FÍSICA	80 h	04
3º	CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	80 h	04
3º	EXPRESSÕES RÍTMICAS	80 h	04
3º	ORGANIZAÇÃO DO ESTAGIO SUPERVISIONADO	40 h	02
3º	JOGOS E CULTURA POPULAR	40 h	02
3º	ATIVIDADES ACADÊMICO CURRICULARES(EXTRA CLASSE)	25 h	
4º	ESTUDOS DO MOVIMENTO HUMANO	80 h	04
4º	FUND. TÉCNICOS PEDAGÓGICOS DO VOLEIBOL.	80 h	04
4º	LUTAS E CULTURA CORPORAL.	80 h	04
4º	PROJETOS E PRÁTICAS EM LAZER	40 h	02
4º	DIDÁTICA DA EDUCAÇÃO FÍSICA	80 h	04
4º	ATIVIDADES ACADÊMICO CURRICULARES(EXTRA CLASSE)	25 h	
4º	PROJETOS E PRÁTICAS (EXTRA CLASSE)	60 h	
5º	FISIOLOGIA DO EXERCÍCIO FÍSICO	80 h	04
5º	TÓPICOS DE SAÚDE	80 h	04
5º	INTRODUÇÃO A GINÁSTICA GERAL	40 h	02
5º	ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS	40 h	02
5º	PROJETOS E PRÁTICAS EM ESPORTES.	40 h	02
5º	ESPORTES E ATIVIDADES AQUÁTICAS	40 h	02
5º	ATIVIDADES ACADÊMICO CURRICULARES(EXTRA CLASSE)	25 h	
5º	PROJETOS E PRÁTICAS (EXTRA CLASSE)	60 h	
6º	EDUCAÇÃO FÍSICA ADAPTADA	80 h	04
6º	FUND. TÉCNICOS PEDAGÓGICOS DO HANDEBOL	80 h	04
6º	INTERVENÇÃO DO PROFISSIONAL DE E.F. EM FISIOPATOLOGIAS	80 h	04
6º	DEONTOLOGIA E ÉTICA PROFISSIONAL	40 h	02
6º	PROJETOS E PRÁTICAS EM SAÚDE.	40 h	02
6º	POLÍTICAS PÚBLICAS PARA EDUCAÇÃO E ED. FÍSICA	80 h	04
6º	ATIVIDADES ACADÊMICO CURRICULARES(EXTRA CLASSE)	25 h	
6º	ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS. (EXTRA CLASSE)	120 h	
6º	PROJETOS E PRÁTICAS (EXTRA CLASSE)	60 h	
7º	NOÇÕES DE NUTRIÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO	40 h	02
7º	PRÁTICAS EM ACADEMIAS	40 h	02
7º	SEMINÁRIOS DE TCC.	40 h	02
7º	MEDIDAS E AVALIAÇÕES EM EDUCAÇÃO FÍSICA.	80 h	04
7º	POPULAÇÕES ESPECIAIS E EXERCÍCIOS FÍSICOS	40 h	02
7º	ASPECTOS NEURAIS DA FISIOLOGIA E ANATOMIA.	40 h	02
7º	ATIVIDADES ACADÊMICO CURRICULARES(EXTRA CLASSE)	25 h	
7º	ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS. (EXTRA CLASSE)	120 h	
8º	CORPOREIDADE ASPECTOS PSICOLÓGICOS	40 h	02
8º	MET. E PRÁTICA DOS EXERCÍCIOS FÍSICOS RESISTIDOS.	80 h	04
8º	LAZER E QUALIDADE DE VIDA.	40 h	02
8º	BIOMECÂNICA APLICADA	40 h	02
8º	PRINCÍPIOS DO TREINAMENTO FÍSICO PERSONALIZADO	40 h	02
8º	ESPORTES NA NATUREZA	40 h	02
8º	GINASTICA LABORAL	40 h	02

8º	ATIVIDADES ACADÊMICO CURRICULARES(EXTRA CLASSE)	25 h	
8º	ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS. (EXTRA CLASSE)	120 h	
	CARGA HORARIA (EM CLASSE)	2720 h	
	ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS (EXTRA-CLASSE)	360h	
	ATIVIDADES ACADÊMICO CURRICULARES (EXTRA-CLASSE)	200 h	
	PROJETOS E PRÁTICAS (EXTRA-CLASSE)	180 h	
	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (EXTRA-CLASSE)	40h	
	CARGA HORARIA (EXTRA CLASSE)	780 h	
	CARGA HORARIA TOTAL DO CURSO	3500 h	

12.3 EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA

TERMO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	H/A SEMANAIS
1º	BASES BIOLÓGICAS DA EDUCAÇÃO FÍSICA	80	04
1º	PEDAGOGIA DO ESPORTE	40	02
1º	BIOESTATÍSTICA	40	02

1º	FUNDAMENTOS TÉCNICO PEDAGÓGICOS DO FUTEBOL E FUTSAL	80	04
1º	BASES FILOSÓFICAS E SÓCIO/HISTÓRICAS DA EDUCAÇÃO FÍSICA	80	04
1º	FUNDAMENTOS TÉCNICO PEDAGÓGICOS DA NATAÇÃO	80	04
1º	ATIVIDADES ACAD/CURRICULARES. (EXTRA CLASSE)	35	
2º	ANATOMIA HUMANA	80	04
	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO	80	04
2º	FUNDAMENTOS TECNICO PEDAGÓGICOS DO BASQUETEBOL	80	04
2º	INTRODUÇÃO AOS ESTUDOS DO DESENVOLVIMENTO MOTOR	40	02
2º	METODOLOGIA DA PESQUISA	40	02
2º	FUNDAMENTOS TÉCNICO PEDAGÓGICOS DO ATLETISMO	80	04
2º	ATIVIDADES ACAD/CURRICULARES(EXTRA CLASSE)	35	
3º	BASES FISIOLÓGICAS DA EDUCAÇÃO FÍSICA	80	04
3º	CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	80	04
3º	EXPRESSÕES RÍTMICAS	80	04
3º	INTERVENÇÃO DA EF NO ENSINO INFANTIL	40	02
3º	ORGANIZAÇÃO DO ESTAGIO SUPERVISIONADO	40	02
3º	JOGOS E CULTURA POPULAR	40	02
3º	PROJETOS E PRATICAS EM EDUCAÇÃO	40	02
3º	ATIVIDADES ACAD/CURRICULARES(EXTRA CLASSE)	35	
3º	PROJETOS E PRATICAS (EXTRA CLASSE)	60	
4º	ESTUDOS DO MOVIMENTO HUMANO	80	04
4º	DIDÁTICA DA EDUCAÇÃO FÍSICA	80	04
4º	INTERVENÇÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA NO ENSINO 1ª A 5ª SÉRIES	40	02
4º	FUNDAMENTOS TÉCNICO PEDAGÓGICOS DO VOLEIBOL	80	04
4º	LUTAS E CULTURA CORPORAL	80	04
4º	PROJETOS E PRÁTICAS EM LAZER	40	02
4º	ATIVIDADES ACAD/CURRICULARES(EXTRA CLASSE)	35	
4º	ESTAGIOS SUPERVISIONADOS(EXTRA CLASSE)	120	
4º	PROJETOS E PRATICAS (EXTRA CLASSE)	60	
5º	TÓPICOS DE SAÚDE EM EDUCAÇÃO FÍSICA	80	04
5º	PSICOPEDAGOGIA E INCLUSÃO	80	02
5º	INTRODUÇÃO A GINÁSTICA GERAL	40	02
5º	ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS	40	02
5º	INTERVENÇÃO DA ED.FIS.NO ENSINO DE 6º AO 9º ANO	40	02
5º	LIBRAS	40	02
5º	PROJETOS E PRÁTICAS EM ESPORTES	40	02
5º	SEMINARIOS DE TCC.	40	02
5º	ATIVIDADES ACAD/CURRICULARES(EXTRA CLASSE)	35	
5º	ESTAGIOS SUPERVISIONADOS(EXTRA CLASSE)	120	
5º	PROJETOS E PRATICAS (EXTRA CLASSE)	60	
6º	POLÍTICAS PÚBLICAS PARA EDUCAÇÃO FÍSICA	80	04
6º	EDUCAÇÃO FÍSICA ADAPTADA	80	04
6º	DEONTOLOGIA E ÉTICA PROFISSIONAL	40	02
6º	INTERVENÇÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA NO ENSINO MÉDIO	40	02
6º	ABORDAGEM INTERDISCIPLINAR DA EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR	40	02
6º	FUNDAMENTOS TÉCNICO PEDAGÓGICOS DO HANDEBOL	80	04

6º	PROJETOS E PRÁTICAS EM SAÚDE	40	02
6º	ATIVIDADES ACAD/CURRICULARES(EXTRA CLASSE)	35	
6º	ESTAGIOS SUPERVISIONADOS(EXTRA CLASSE)	120	
6º	PROJETOS E PRATICAS (EXTRA CLASSE)	60	
	CARGA HORARIA (EM CLASSE)	2400	
	ESTAGIOS SUPERVISIONADOS(EXTRA CLASSE)	360	
	ATIVIDADES ACAD/CURRICULARES. (EXTRA CLASSE)	210	
	PROJETOS E PRATICAS (EXTRA CLASSE)	240	
	CARGA HORARIA EXTRA CLASSE	810	
	CARGA HORARIA TOTAL.	3210	

12.4 TECNOLOGIA EM AGRONEGÓCIO

AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO RURAL	1º	INTRODUÇÃO AO AGRONEGÓCIO	40	400
		COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO	80	
		ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RURAL	80	
		INFORMÁTICA	40	
		NOÇÕES DE AGRONOMIA	40	
		NOÇÕES DE ZOOTECNIA	40	
		MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA	80	
	2º	CULTURAS I	40	400
		CRIAÇÕES I	40	
		MATEMÁTICA FINANCEIRA	80	
		CONTABILIDADE	80	
		GESTÃO DE CUSTOS NO AGRONEGÓCIO	80	
ECONOMIA RURAL		80		
TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO	3º	CULTURAS II	40	400
		CRIAÇÕES II	40	
		DIREITO TRABALHISTA E TRIBUTÁRIO	40	
		TÉCNICAS VETERINÁRIAS	80	
		COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	80	
		MARKETING AGROINDUSTRIAL	80	
		DIREITO AGRÁRIO E CONTRATOS RURAIS	40	
	4º	GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	80	400
		TECNOLOGIA DE ALIMENTOS E LEGISLAÇÃO SANITÁRIA	80	
		EXTENSÃO RURAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	80	
		ELABORAÇÃO, ANÁLISE E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS	80	
		CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL	80	
	5º	RECURSOS HUMANOS	40	400
		GESTÃO DA QUALIDADE NO AGRONEGÓCIO	80	
		ÉTICA PROFISSIONAL	40	
		METODOLOGIA CIENTÍFICA	40	
		SEGURANÇA NO TRABALHO	40	
		CADEIAS DE PRODUÇÃO	80	
		ADMINISTRAÇÃO MERCADOLÓGICA E EMPREENDEDORISMO	80	
	6º	INTEGRAÇÃO AGRICULTURA – PECUÁRIA	80	560
		MERCADO FUTURO	40	
		ANÁLISE ECONÔMICA DOS SISTEMAS AGROINDUSTRIAIS	40	
		LOGÍSTICA	80	
		ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS	80	
		SILVICULTURA	80	
		ESTÁGIO SUPERVISIONADO	160	

Disciplina	Título	Regime de Dedicção

--	--	--

FÍSICA GERAL		
QUÍMICA GERAL		
INSTRUMENTAÇÃO		
CULTURA DA CANA-DE-AÇÚCAR		
ADMINISTRAÇÃO		
AGRICULTURA E O MEIO AMBIENTE		
MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA APLICADA		
ECONOMIA AGRÍCOLA		
CONSERVAÇÃO DA ÁGUA E DO SOLO		
TÉCNICAS ANALÍTICAS E CONTROLE DE QUALIDADE		
AGRICULTURA E POLÍTICA NO BRASIL		
MANEJO DE IRRIGAÇÃO DA CANA E CONTROLE DE PRAGA		
PROJETOS INDUSTRIAIS		
ELETRICIDADE		
INTRODUÇÃO À AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL		
GESTÃO DE QUALIDADE		
ÉTICA E CIDADANIA		
GESTÃO DE PESSOAS		
CONFIABILIDADE METROLÓGICA		
GESTÃO DE AGROINDÚSTRIAS		
EMPREENDEDORISMO		
PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA PRODUÇÃO		
MÁQUINAS E IMPLEMENTOS		
MANUTENÇÃO INDUSTRIAL		
GESTÃO DE MEIO AMBIENTE		
PROCESSOS INDUSTRIAIS SUCROALCOOLEIRA		
SISTEMAS DE CONTROLE		
ECONOMIA APLICADA À EXPORTAÇÃO		

TECNOLOGIA MECÂNICA		
MICROBIOLOGIA INDUSTRIAL		
CUSTOS INDUSTRIAIS		
METODOLOGIA CIENTÍFICA		
HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO		
SENSORES E ATUADORES INDUSTRIAIS (ELEMENTOS FINAIS DE CONTROLE)		
MARKETING E COMERCIALIZAÇÃO		
TECNOLOGIA DO AÇÚCAR		
GESTÃO DE RESÍDUOS		
TECNOLOGIA DO ÁLCOOL		
LOGÍSTICA		
ESTÁGIO SUPERVISIONADO		
Carga Horária Total Do Curso: 2560		
 OBSERVAÇÃO: O ementário de cada disciplina de cada curso está disponível no site WWW.fea.br		
13. CORPO DOCENTE		
Nome		
Adriana de Castro Gerardi	Mestre	Parcial – 24h
Alessandra Bonato Altran	Doutora	Horista
Alexander Messias	Especialista	Horista
Antônio Carlos F. Noronha	Mestre	Horista
Antonio Roberto Fumagalli	Especialista	Integral
Brenda Carla Luqueti	Doutora	Integral
Camila Regina S.B Recco	Doutora	Integral
Carla Renata S B Guerra	Doutora	Integral
Carlos Alexandre L Guerra	Mestre	Horista
Cristiane Pirola Narimatsu	Doutora	Horista
Cristiano Pereira da Silva	Doutor	Horista
Cristina L S Petrarolha Silva	Doutora	Integral
Daniela Sbizera Justo	Mestre	Horista
Eliane Valeria R A de Muniz	Especialista	Horista
Estélio da Silva Amorim	Mestre	Horista
Fabio Hiatsugo	Especialista	Horista
Fernanda Spinola Rosa	Especialista	Parcial/20h
Fernando C G. Morelli	Mestre	Horista
Fernando Cesar de S Ferreira	Especialista	Horista
Fernando Marani	Especialista	Horista
Francislene Andreia B Rossi	Especialista	Horista
Gislaine A de Souza Pinto	Especialista	Horista
Jiancarlo Tortoza B e Canoa	Mestre	Integral
Jose Bechara Neto	Mestre	Horista
Jose Reinaldo A Bernardi	Mestre	Integral
Karem Pirola Narimatsu	Doutora	Horista
Katia Mendes	Especialista	Horista
Lauro Kenji	Mestre	Horista
Leandro Barradas Pereira	Mestre	Horista

Luciana Rodrigues Martinho	Mestre	Horista
Luciana Satie Dehira Mazetto	Especialista	Horista
Luiz Francisco Bueno Sferra	Especialista	Horista
Marcelo de Oliveira Dias	Especialista	Horista
Márcio Antonio S Torrente	Especialista	Parcial – 12h
Marcos Roberto Santos	Especialista	Horista
Mariana Lopes Pagnani	Especialista	Horista
Mônica Ainhagne	Especialista	Parcial – 24h
Murilo Vedovato Nicola	Mestre	Horista
Paula Garcia Meirelles	Doutora	Horista
Rafael Marcelino de Jesus	Mestre	Parcial – 20h
Ricardo César Câmara Ferrari	Mestre	Parcial – 32h
Ronaldo Cintra Lima	Doutor	Horista
Ronaldo Meira Melo	Doutor	Parcial – 20h
Silvia M Marinho Storti	Mestre	Integral
Silvio Amauri P Esteves	Especialista	Horista
Simone Silva Hiraki	Mestre	Horista
Sônia Matias Miranda	Especialista	Parcial – 10h
Vanderlei de Souza	Especialista	Horista
Vanessa de Lima	Mestre	Horista
Vilson Francisco Maziero	Especialista	Integral
Willian Marinho D. dos S. Coelho	Doutor	Integral

- O endereço eletrônico encontra-se no site WWW.fea.br